

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL/IFMS – CAMPUS CAMPO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CAMPO GRANDE, com sede Rua Taquari, n.º 831, bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS, CEP 79100-510, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0003-92, neste ato representado pela Srª. Rosane de Brito Fernández Garcia, Diretora-geral do *Campus* Campo Grande, nomeada pela Portaria nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no D.O.U de 29 de abril de 2016, inscrita no CPF nº 813.537.741-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1.007.119/SEJUSP-MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no D.O.U de 31/10/2019, processo administrativo n.º **23347.001914.2018-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente para uso nas atividades pedagógicas e administrativas do IFMS - Campus Campo Grande e demais órgãos participantes, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RC RAMOS COMERCIO LTDA – EPP CNPJ: 07.048.323/0001-02 Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083 - Santa Mônica - Uberlândia/MG - CEP: 38.408-176 (34) 3215-7093 licitacaorcc@hotmail.com; ramos@netsite.com.br Representante: Dalcimar Antonio Ramos					
Nº Item	Descrição	Unidade	Qtde Geral	Valor Unitário	Valor Total Geral

10	Caneta - indicador, material: aço, tipo indicador: laser, aplicação: apresentador de slides com laser pointer, características adicionais: sem fio, alcance 15 metros, interface usb, estojo. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. CATMAT 447661	UNIDADE	148	R\$ 38,99	R\$ 5.770,52
11	Caneta esferográfica, material: plástico cristal, quantidade cargas: 1 un, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. CATMAT 356780	CAIXA 50,00 UN	121	R\$ 21,47	R\$ 2.597,87
12	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: com orifício lateral. Caixa com 50 unidades. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. CATMAT 392276	CAIXA 50,00 UN	144	R\$ 21,94	R\$ 3.159,36
13	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: com orifício lateral. Caixa com 50 unidades. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. CATMAT 392277	CAIXA 50,00 UN	127	R\$ 21,39	R\$ 2.716,53

21	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 2,0, material: aço inox, formato: paralelo. Caixa com 100 unidades. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. CATMAT 354394	CAIXA 100,00 UN	845	R\$ 1,05	R\$ 887,25
36	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. CATMAT 406605	UNIDADE	530	R\$ 15,19	R\$ 8.050,70
57	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível translúcido, tipo: abas e elástico, largura: 276 mm, altura: 380 mm, lombada: 40 mm, cor: cristal, aplicação: arquivo de documento. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. CATMAT 451656	UNIDADE	815	R\$ 2,42	R\$ 1.972,30
67	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: ponta retrátil 6 mm. Caixa com 12 unidades. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PILOT. CATMAT 345055	CAIXA 12,00 UN	104	R\$ 24,09	R\$ 2.505,36

68	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: ponta retrátil 6 mm. Caixa com 12 unidades. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PILOT. CATMAT 345053	CAIXA 12,00 UN	106	R\$ 24,00	R\$ 2.544,00
69	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: vermelha, características adicionais: ponta retrátil 6 mm. Caixa com 12 unidades. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PILOT. CATMAT 345054	CAIXA 12,00 UN	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
VALOR GLOBAL DA ATA					R\$ 32.603,89

3. QUANTIDADE POR ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	UASG	Tipo	Quantidade
10	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Participante	70
	155850 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM	Participante	5
	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Participante	20
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	20
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	3
	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Participante	5
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	5
	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	10
	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	10
11	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Participante	2
	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Participante	20

	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	20
	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Participante	2
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	5
	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Participante	2
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	10
	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	40
	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	20
12	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Participante	5
	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Participante	10
	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Participante	20
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	20
	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Participante	5
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	10
	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Participante	4
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	10
	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	40
	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	20
13	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Participante	2
	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Participante	8
	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Participante	20
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	20
	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Participante	2
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	5
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	10
	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	40
	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	20
21	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Participante	10
	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Participante	100
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	100
	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Participante	5
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	30
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	100

	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	400
	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	100
36	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Participante	15
	155850 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM	Participante	10
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	100
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	5
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	100
	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	200
	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	100
57	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Participante	50
	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Participante	20
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	100
	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Participante	5
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	40
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	100
	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	400
257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	100	
67	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Participante	20
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	20
	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Participante	6
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	8
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	20
	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	10
	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	20
68	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Participante	20
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	20
	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Participante	6
	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	10
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	20
	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	10
	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	20
69	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Participante	20
	158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE	Gerenciadora	20

158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Participante	6
158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Participante	4
160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	Participante	20
160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Participante	10
257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CUIABA	Participante	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Campus Campo Grande

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Campo Grande/MS, ____/____/____.

Representante Legal da Contratada
Dalcimar Antonio Ramos
CPF: 058.968.446-97

Rosane de Brito Fernandez Garcia
Ordenadora de Despesas
IFMS - Campus Campo Grande
Portaria nº 1.111, de 04 de outubro de 2019